



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ANEXO I – DOS CARGOS E DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	ARQUITETO DE PORTAIS
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	3171 :: Técnicos de desenvolvimento de sistemas e aplicações 3171-05 - Desenvolvedor web (técnico)

Atribuições	a) Prestar serviços especializados em desenvolvimento, implantação, administração, na plataforma tecnológica Lumis Portal, de canais, serviços, instancias de serviços, interfaces, páginas, templates de página e templates de canais, diagramação de interfaces, estilos e layouts para Portal e Intranet; b) Fornecer suporte técnico no uso do Lumis Portal e na aplicação de suas funcionalidades no gerenciamento de conteúdos para o Portal TJMG; c) Implementar tecnologias e ferramentas de acessibilidade e linguagem simples nas soluções para Portal e Rede; d) Responsabilizar pela coordenação e execução das atividades de desenvolvimento de programas e scripts para tornar as páginas web dinâmicas e interativas para o pleno funcionamento da ferramenta de gestão de conteúdo web utilizada pela Contratante; e) Coordenar e executar as atividades de customização de funcionalidades aplicadas a canais, páginas, templates, serviços e interfaces e layouts do projeto de portal e gestão de conteúdo; f) Revisar constante e atualizar informação do TJMG, alinhado às boas práticas e tendências de mercado, bem com à estratégia do TJMG; g) Desenvolver serviços, implementar novas funcionalidades e customização de serviços; h) Verificar se os estilos desenvolvidos estão de acordo com a arquitetura de informação adotada pelo TJMG; i) Elaborar e executar atividades necessárias ao desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades (de canais, páginas, serviços, instâncias de serviços, interfaces, templates e layouts). j) Desenvolver, implementar e customizar serviços e novas funcionalidades; k) Criação da estrutura de página, layout. l) Criar formulários, considerando condições e especificidades dependendo do preenchimento e demanda do usuário. m) Criar e alterar layout em JS ou XSLT para serviços em CSS e HTML, considerando todas as etapas, inclusive com testes de useabilidade. n) Criar e customizar serviços nativos Lumis; o) Criar e controlar acesso em serviços e páginas no portal; p) Criar grupos simples e dinâmicos; q) Treinar pessoal para administração de formulários e serviços; r) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinentes à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
Requisitos	Jornada de Trabalho	200 horas mensais, correspondentes a 40 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Curso superior completo de graduação na área de tecnologia da informação ou pós-graduação na área de tecnologia da informação com carga horária mínima de 360 horas-aula.

Cargo	CERIMONIALISTA	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	3548 :: Técnicos em serviços de turismo e organização de eventos 3548-25 – Cerimonialista	
Atribuições	a) Prestar apoio no planejamento de eventos e ações de relações públicas (RP). b) Coordenar a logística dos eventos, incluindo locação de espaços, infraestrutura, sonorização, iluminação e demais necessidades técnicas. c) Supervisionar a recepção e acomodação de autoridades, convidados, grupos de interesse e palestrantes, garantindo a correta aplicação do cerimonial e protocolo. d) Elaborar roteiros e cronogramas detalhados para os eventos e ações de relações públicas, prevendo tempos de fala, ordem de apresentações e demais ações protocolares. e) Gerenciar fornecedores e prestadores de serviço, incluindo contratação, controle orçamentário e prestação de contas. f) Controlar a documentação e registros dos eventos, assegurando a correta destinação de documentos e informações. g) Apoiar a organização de materiais e documentos administrativos, como preenchimento de formulários, elaboração de relatórios e planilhas de custos. h) Supervisionar a equipe operacional e administrativa, delegando funções e garantindo a execução eficiente das atividades. i) Coordenar o credenciamento, convites e comunicação com os participantes, incluindo recepção e atendimento. j) Atender e prestar informações a servidores, visitantes e fornecedores, articulando-se com órgãos públicos e parceiros para garantir a viabilidade das ações de RP e eventos. k) Garantir o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e exigências legais dos eventos. l) Monitorar e avaliar os resultados dos eventos, sugerindo melhorias e estratégias para aprimoramento contínuo. m) Apoiar a área administrativa em serviços gerais de escritório, como arquivamento de documentos, organização de materiais e atendimento telefônico. n) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinentes à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
Requisitos	Jornada de Trabalho	200 horas mensais, correspondentes a 40 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir ensino médio completo e experiência comprovada em cerimonial público.
Cargo	DESIGNER GRÁFICO	

Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	2624 :: Artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais 2624-10 - Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)
Atribuições	a) Criar e aplicar as artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; b) Dar ordem estrutural e forma à informação visual, trabalhando frequentemente a relação de imagem e texto, podendo ser aplicada a vários meios de comunicação, sejam eles impressos, digitais, audiovisuais, entre outros; c) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função que não se insiram dentre aquelas legalmente; definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores deste TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário; d) Desenvolver e planejar layout das páginas, hotsites e projetos para mídias digitais, propondo ideia ou conceito a ser adotado; e) Tratar e editar imagens diversas; f) Elaborar templates e padronizar conteúdo digital; g) Produzir arte para mídias sociais do TJMG (facebook, twitter, instagram), além de campanhas internas, conforme demanda; h) Identificar, analisar e desenvolver, sob a perspectiva do usuário, o design das interações em sistemas interativos; i) Tornar as interfaces gráficas de um site já existente interativas com o usuário, prezando pela acessibilidade e usabilidade; j) Aliar linguagem de programação, softwares de manipulação de imagens, aspectos psicológicos das cores, comportamento do usuário para desenvolver sites, blogs e aplicativos; k) Aplicar, em mídia eletrônica, disciplinas como teoria das cores, tipografia, arquitetura de informação, semiótica, “usabilidade” e conhecimento de linguagens de estruturação e formatação de documentos hipertextuais, como HTML e CSS; l) Desenvolver e-mails marketing e newsletters; m) Aplicar conhecimentos de UX Design considerando aspectos de usabilidade, acessibilidade, design visual, funcionalidade e estratégia de marca; n) Utilizar e se manter atualizado em aplicativos de produção gráfica, desenho vetorial, edição de imagens, diagramação e aplicações de inteligência artificial; o) Fazer ilustrações para produções de identidades visuais e peças gráficas; p) Aplicar conceitos de Direito visual em peças gráficas; q) Criar peças publicitárias com conteúdo de animação para mídias digitais; r) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinentes à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.

Requisitos	Jornada de Trabalho	200 horas mensais, correspondentes a 40 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir ensino superior completo na área.
Cargo	EDITOR DE ARTE	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	2624 :: Artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais 2624-10 - Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)	
Atribuições	a) Acompanhar junto à equipe de criação publicitária e designer a aplicação das diretrizes de comunicação; b) Auxiliar a coordenação na aprovação de peças gráficas; c) Auxiliar a coordenação na delegação de tarefas de criação junto à equipe de designers; d) Participar de reuniões, encontros e outros momentos de tomada de decisões no tocante à sua área de atribuição; e) Contatar demandantes, fazer atendimento de criação e criar relatórios; f) Gerenciar informações; g) Organizar as atividades gerais da área e assessorar o seu desenvolvimento; h) Ordenar tarefas e otimizar procedimentos de trabalho; i) Criar peças gráficas; j) Avaliar o resultado do trabalho; k) Orientar a produção; l) Criar padrões e templates orientando a criação visual da instituição; m) Manter-se atualizado com relação às aplicações e mídias referentes à comunicação visual, propondo sua incorporação nos processos de criação. n) Atuar em outras atividades, de execução e administrativas, relativas à sua área de atuação; o) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
Requisitos	Jornada de Trabalho	200 horas mensais, correspondentes a 40 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir ensino superior completo na área.
Cargo	EDITOR DE VÍDEO	

Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	3744 :: Técnicos em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual 3744-05 - Editor de mídia audiovisual	
Atribuições	a) Editar imagens; b) Realizar a escolha e captura de frames; c) Converter arquivos para as mídias usadas em divulgações e encaminhamento aos solicitantes; d) Inserir matérias no YouTube; e) Finalizar as produções com a observação de aspectos como a coesão, estética e sonorização com a devida edição de elementos audiovisuais; f) Confeccionar vinhetas com foco em TV e produtos audiovisuais; g) Indicar softwares e equipamentos necessários à execução do serviço; h) Encaminhar produções para as emissoras parceiras; i) Auxiliar no planejamento e execução dos vídeos institucionais, publicitários, programas e documentários; j) Produzir animações digitais; k) Encaminhar conteúdos editados aos solicitantes e parceiros (sejam emissoras, outros órgãos públicos, instituições e demais áreas do tribunal); l) Fazer upload de matérias, programas e vídeos com inserção dos mesmos no YouTube e outras plataformas; m) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário)	
Requisitos	Jornada de Trabalho	150 horas mensais, correspondentes a 30 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir ensino superior completo na área.
Cargo	EDITOR EXECUTIVO	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	2611 :: Profissionais do jornalismo 2611-20 – Editor	

Atribuições	a) Fazer a composição final dos textos para veiculação em qualquer um dos veículos de comunicação e divulgação do TJMG; b) Fazer a edição e titulação dos textos, bem como escolher as imagens que acompanharão os conteúdos a serem divulgados em qualquer um dos veículos de comunicação e divulgação do TJMG; c) Realizar a revisão dos textos visando à coerência entre textos, imagens e entrevistas; d) Finalizar as produções; e) Realizar a revisão e o preparo final dos conteúdos; f) Redigir textos, realizar entrevistas e fazer o contato com magistrados, servidores e colaboradores sempre que necessário para obter informações para a produção de conteúdo; g) Reestruturar conteúdos textuais, quando necessário, para veiculação em qualquer um dos canais de comunicação do TJMG; h) Realizar interlocução com as emissoras parceiras e também com servidores, magistrados e colaboradores de áreas parceiras, de forma a contribuir para uma atuação integrada; i) Orientar e supervisionar os produtores de conteúdo e demais profissionais de comunicação para a correta execução das pautas; j) Propor pautas para matérias diárias ou especiais; k) Planejar e supervisionar as transmissões do Pleno; l) Elaborar cronograma de produção e de veiculação de conteúdos; m) Elaborar escalas de trabalho; n) Elaborar o espelho de matérias e a redação de roteiros relacionados a conteúdos a serem veiculados em qualquer um dos veículos de comunicação e divulgação do TJMG; o) Fazer a apresentação, condução e locução de programas, vídeos e demais conteúdos em que esse trabalho for necessário; p) Acompanhar o trabalho da equipe no switcher (sala de controle operacional) e estúdio; q) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
Requisitos	Jornada de Trabalho	150 horas mensais, correspondentes a 30 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir ensino superior completo na área.
Cargo	FOTÓGRAFO	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	2618 :: Fotógrafos profissionais 2618-05 – Fotógrafo	

Atribuições	a) Produzir material fotográfico para o TJMG; b) Realizar edição do mesmo; c) Fazer tratamento de imagens; d) Indexar material fotográfico; e) Fazer a identificação, nas fotos de sua autoria, de pessoas e eventos registrados; f) Planejar e controlar o banco de imagens; g) Alimentar a plataforma de divulgação de fotos para o público externo; h) Selecionar material para produções diversas, como álbuns, exposições, relatórios de gestão e produções especiais; i) Encaminhar fotografias, quando solicitado; j) Realizar cobertura fotográfica de eventos internos e/ou externos, na capital ou fora dela; k) Apontar necessidades no que diz respeito a equipamentos para aquisição e/ou reparos e softwares; l) Fazer a interlocução com produtores de conteúdo, editores e profissionais de outras áreas para a discussão da melhor forma de executar as coberturas fotográficas, selecionar imagens ou produzir material para o TJMG; m) Planejar logística das viagens e coberturas fotográficas nas pautas em que estiver envolvido; n) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
Requisitos	Jornada de Trabalho	150 horas mensais, correspondentes a 30 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir ensino superior completo na área.
Cargo	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	3744 :: Técnicos em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual 3744-05 - Editor de mídia audiovisual	
	a) Coordenar e executar gravações de imagens; b) Orientar os cinegrafistas de estúdio quanto a planos e contraplanos para a gravação; c) Comandar a seleção de imagens do Preview para inserção em gravações ao vivo; d) Comandar a seleção de imagens captadas pelos operadores de câmera e que serão veiculadas para transmissão ou para gravação de Vts; e) Orientar o iluminador durante as gravações; f) Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação,	

Atribuições	misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. g) Operar aparelhos de sonorização, de vídeo e videoconferência nas sessões de julgamento e eventos; h) Zelar pela conservação dos aparelhos de som e microfones utilizados; i) Prestar suporte técnico às sessões, aos eventos internos e externos; j) Cuidar dos bens que estão sob responsabilidade da área; k) Operar a mesa de áudio durante gravações e transmissões; l) Gravar e editar áudio para vídeo; m) Verificar a qualidade do áudio gravado; n) Mixar canais de áudio; o) Pesquisar trilhas e efeitos sonoros; p) Criar vinhetas; q) Determinar a conformidade de instalações de áudio em relação às normas vigentes; r) Configurar sistemas sem fio para fones e microfones; s) Ajustar ganho, equalização e dinâmica de fontes sonoras; t) Configurar sinais enviados para gravação ou transmissão de TV ou rádio; u) Interligar, configurar e ajustar os componentes do sistema; v) Operar a mesa de mixagem e demais equipamentos dentro dos limites adequados; w) Interagir com os demais profissionais e áreas envolvidos no evento, avaliando a melhor solução; x) Montar, instalar, configurar e ajustar o sistema de sonorização e vídeo em eventos; y) Selecionar as peças musicais, pesquisando-as em discotecas e gravadoras ou encomendando-as a artistas de mérito, para montar trilhas sonoras; z) Estudar e organizar trilhas sonoras, distribuindo-as no curso de programa ou eventos; aa) Aprovar trilhas propostas com a chefia imediata ou a outras pessoas autorizadas, explicando-lhes a escolha dos temas e os efeitos a alcançar;; bb) Executar a sonorização de eventos, operando o painel de comando, para produzir os efeitos desejados. cc) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
	Jornada de Trabalho	200 horas mensais, correspondentes a 40 horas semanais.
Requisitos		

	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir Ensino médio completo.
Cargo	OPERADOR DE CÂMERA UNIDADE PORTÁTIL	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	3721 :: Captadores de imagens em movimento 3721-15 - Operador de câmera de televisão	
Atribuições	a) Gravar imagens para as produções; b) Captar áudio de entrevistas; c) Organizar e indexar imagens; d) Atuar em estúdio; e) Atualizar arquivo de fichas técnicas das edições; f) Enviar imagens sempre que solicitado; g) Realizar a montagem dos equipamentos necessários às gravações externas ao estúdio; h) Levantar as necessidades técnicas relacionadas à aquisição ou reparos de equipamentos; i) Apontar necessidades no que diz respeito a equipamentos para aquisição e/ou reparos e softwares; j) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário).	
Requisitos	Jornada de Trabalho	200 horas mensais, correspondentes a 40 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir Ensino médio completo.
Cargo	REDATOR DE CONTEÚDO WEB	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	2531 :: Profissionais de publicidade 2531-10 - Redator de publicidade	

Atribuições	a) Produzir conteúdo para ambiente digital e redes sociais ; b) Adaptar conteúdo para diversos formatos de distribuição, tais como www e wap; c) Moderar chats, fóruns e listas de distribuição; d) Implantar funções, serviços, formulários, enquetes e pesquisas para portal e intranet; e) Editar html; f) Publicar e distribuir conteúdos para mídias digitais e sociais; g) Adaptar textos para formato digital; h) Adaptar textos para redes sociais; i) Adequar publicações para veiculação digital; j) Propor estratégias para ambientes digitais e redes sociais; k) Produzir e adequar conteúdos para publicação on-line; l) Adequar conteúdos para linguagens de áudio, vídeo, animações para veiculação na web; m) Adaptar imagens para publicações digitais; n) Customizar para javascript e XLS; o) Realizar testes em ambiente de homologação; p) Elaborar relatórios com base em ferramentas de pesquisa (ex.: Google Analytics); q) Mensurar a performance das mídias sociais por meio de monitoramento das informações e métricas cedidas pelas plataformas; r) Pesquisar ferramentas e funcionalidades para novos projetos digitais; s) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores deste TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
Requisitos	Jornada de Trabalho	200 horas mensais, correspondentes a 40 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir ensino superior ou em andamento.
Cargo	REPORTER MULTIMÍDIA	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	2617 :: Locutores, comentaristas e repórteres de mídias audiovisuais 2617-30 - Repórter de mídias audiovisuais	

Atribuições	a) Apurar dados e informações para a produção de conteúdo para qualquer um dos canais de divulgação do TJMG, seja por meio de trabalho interno ou em pautas externas, inclusive fora da capital; b) Levantar temas para pautas e auxiliar na sua elaboração; c) Elaborar textos, matérias e reportagens; d) Selecionar imagens; e) Publicar o material nos diversos canais de divulgação do TJMG, auxiliando no processo de edição e finalização. f) Orientar e acompanhar produtores de conteúdo, fotógrafos e operadores de câmera portátil no momento das gravações internas e/ou externas, seja na capital ou fora dela; g) Acompanhar edição e finalização dos conteúdos produzidos; h) Fazer contatos e realizar entrevistas com fontes; i) Elaborar pautas com os dados dos temas abordados; j) Agendar e realizar entrevistas; k) Planejar logística das viagens, coberturas jornalísticas e gravações nas pautas em que estiver envolvido; l) Acompanhar produções/exibições; m) Produzir e fazer a direção especial de imagens; n) Confeccionar roteiros para a produção de conteúdos diversos; o) Fazer locução, apresentar programas e fazer entradas ao vivo; p) Acompanhar trabalho em estúdio ou nos demais setores envolvidos na pauta; q) Operar teleprompter, se designado para atuação na área de TV; r) Elaborar releases; s) Acompanhar os canais de atendimento direcionados ao público-alvo de cada um dos canais; t) Identificar entrevistados; u) Atualizar o controle de execução da produção de conteúdo; v) Realizar interlocução com outros setores da DIRCOM para a produção de material para as diferentes redes e canais de divulgação; w) Realizar interlocução com emissoras, instituições e veículos parceiros; x) Realizar atendimento à imprensa sempre que designado; y) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
Requisitos	Jornada de Trabalho	150 horas mensais, correspondentes a 30 horas semanais.

	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir ensino superior completo na área.
Cargo	TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO	
Código CBO (Portaria MTE 397/2002)	3731 :: Técnicos de operação de registros sonoro/audiovisuais 3731-05 - Operador de mídia audiovisual	
Atribuições	a) Operar aparelhos de sonorização/videoconferência nas sessões de julgamento e eventos; b) Verificar e conservar os aparelhos de som e microfones utilizados; c) Prestar suporte técnico às sessões, em eventos internos e externos; d) Cuidar dos bens que estão sob sua responsabilidade; e) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores do TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.	
Requisitos	Jornada de Trabalho	220 horas mensais, correspondentes a 40 horas semanais.
	Escolaridade / Qualificação mínima	Possuir Ensino médio completo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Augusta de Souza, Gerente**, em 27/03/2025, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22246461** e o código CRC **5EBF5337**.